

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA****SECRETARIA**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

E-MAIL

DIRETORIA@SECOM.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 43064

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 04/09/2026

EDITAL NÚMERO: 872 / 2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2026 10:10

NÚMERO EXPEDIENTE: 26/0801-0003228-1

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0450-FERRAGENS/ABRASIVOS;

JUSTIFICATIVA

COMPRA NECESSÁRIA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DA SECOM HÁ VIABILIDADE POIS ATENDE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

DESCRIÇÃO DO OBJETO**Lote 1 TINTA - LÍQUIDA MINERAL ECOSSÍLICA CINZA FÓSSIL LATA COM NO MÍNIMO 16L**

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 7.990,00

Item 1 - 0450.0779.010052**TINTA - LÍQUIDA MINERAL ECOSSÍLICA CINZA FÓSSIL LATA COM NO MÍNIMO 16L****QUANTIDADE:** 10,0000**UNIDADE:** em**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 799,00**FAMÍLIA DO ITEM:** FERRAGENS/ABRASIVOS**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:****TINTA - ESTADO DA TINTA:** LÍQUIDA; **TIPO DE TINTA:** MINERAL ECOSSÍLICA; **CORES:** CINZA FÓSSIL;**ACABAMENTO DA TINTA:** FOSCO; **BASE DA TINTA:** SILICATO DE POTÁSSIO; **APLICAÇÃO DA TINTA:** INTERNO E**EXTERNO;** **FORNECIMENTO DA TINTA:** LATA COM NO MÍNIMO 16L; **SECAGEM:** 1 HORA; **RENDIMENTO DA TINTA:****BALDE DE 16,2L/18L TEM RENDIMENTO DE 65M²;** **CLASSIFICAÇÃO DA TINTA:** PREMIUM;**ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** MARCA: KRÖTEN OU GRANILITA .**REFÊRENCIA DE COR:** CINZA FÓSSIL - CORAL (30YY 56/060).;**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº:** 1, 43**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:** NÃO**LOCAIS DE ENTREGA:**GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO PRAÇA MARECHAL DEODORO S/N PALÁCIO PIRATINI

CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 10

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:**OBSERVAÇÃO 1**

AO PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, O PARTICIPANTE DECLARA QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL.



DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ EXIGIR, MOTIVADAMENTE, A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DOS PRODUTOS ENTREGUES EMITIDO POR LABORATÓRIO OU ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE OFICIALMENTE RECONHECIDO PELO INMETRO NOS CASOS EM QUE HOUVER INDÍCIOS DE NÃO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. NESSA HIPÓTESE, AS DESPESAS RELATIVAS À COLETA, TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, ANÁLISE LABORATORIAL E EMISSÃO DO LAUDO CORRERÃO INTEGRALMENTE POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR.

NA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA OU NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PODERÁ SER EXIGIDA UMA AMOSTRA AO PROPONENTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O PRAZO GERAL PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA É DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE. QUANDO O ENVIO OCORRER POR CORREIOS, TRANSPORTADORA OU SERVIÇO EQUIVALENTE, O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR A POSTAGEM OU COLETA DA AMOSTRA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA SOLICITAÇÃO. NESSA HIPÓTESE, O PRAZO SERÁ CONSIDERADO ATENDIDO DESDE QUE O ENVIO TENHA SIDO REALIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, AINDA QUE O RECEBIMENTO OCORRA APÓS O QUINTO DIA ÚTIL. CASO EXISTA A INDICAÇÃO DE OUTRO PRAZO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, PREVALECERÁ O MAIOR. MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL E DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

OBSERVAÇÃO 43

PARA TINTAS/SELADORES/VERNIZES/PRIMER/MASSA CORRIDA/MASSA ACRÍLICA:

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL COMO CONDIÇÃO DE ACEITE DA MESMA, CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO ACREDITADA PELO INMETRO DE QUE O PRODUTO É ISENTO DE ELEMENTOS DESTRUTIVOS DA CAMADA DE OZÔNIO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONAMA.

LOGÍSTICA REVERSA: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ RECOLHER OS PRODUTOS E OS RESÍDUOS REMANESCENTES APÓS O USO, ASSIM COMO SUA SUBSEQUENTE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, NO CASO DE PRODUTOS OBJETO DE SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA NA FORMA DO ART. 33 DA LEI N. 12.305/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. PARA ISSO, O ÓRGÃO ENTRARÁ EM CONTATO COM A EMPRESA CONTRATADA, PARA QUE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO, SEM QUALQUER ÔNUS AO CONTRATANTE, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃOS AMBIENTAIS DE CONTROLE. O RECOLHIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DUAS VEZES AO ANO, COM BASE NA OBRIGAÇÃO LEGAL ACIMA REFERIDA.